



## PORTARIA CRO-CE Nº 003/2024

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais, bem como CONSIDERANDO de agilizar as instruções processuais deste CRO-CE, e ainda, com amparo no artigo 9º do Código de Processo Ético Odontológico.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Câmara de instrução Ética deste CRO-CE, constituída pelos cirurgiões-dentistas CARLOS SANTOS DE CASTRO FILHO – CRO/CE Nº 3.232, CAROLINE FROTA BRITO DE ALMEIDA SALEMA – CRO/CE Nº 8.645, DENYSE FREIRE DE SOUSA REIS – CRO/CE Nº 3.015, JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL – CRO/CE Nº 4.787 e RICARDO NOGUEIRA SIMÕES – CRO/CE Nº 2.237.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Referida Câmara funcionará pelo mesmo período da Comissão de Ética criada pela Portaria CRO-CE nº 002/2024.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Câmara de Instrução Ética ora criada restará vinculada à Comissão de Ética do CRO-CE estabelecida na Portaria 002/2024, estando seus atos subordinados à Conselheira Efetiva deste Regional, Dra. ADRIANA DE MORAES CORREIA – CRO/CE Nº 3.457, Presidência da Comissão de Ética.

**Art. 2º** - Autorizar e permitir que seja realizada a substituição de membros, seja da Comissão de Ética e/ou da Câmara de Instrução Ética, inclusive da Presidência, quando da ausência devidamente justificada, seja em reuniões, encontros e/ou audiências.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições contrárias.

**CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE**

Fortaleza, 02 de janeiro de 2024

**GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD  
PRESIDENTE**